



DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, VARA ESPECIALIZADA DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE E DE QUESTÕES AGRÁRIAS, VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E USUCAPIÃO E JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CÍVEL.

Dra. VANESSA LEITE MOTA

9ª Vara do Juizado Especial Cível

Diretor de Secretaria: Nonato Santos da Silva

Telefone do Plantão: (92) 2127-7568/7567

VARAS CRIMINAIS, TRIBUNAL DO JÚRI, ESPECIALIZADAS EM CRIMES DE USO E TRÁFICO DE ENTORPECENTES, ESPECIALIZADAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE TRÂNSITO, VARA JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, VARA DE EXECUÇÃO PENAL, VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS, VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

Dr. GEORGE HAMILTON LINS BARROSO

1ª Vara do Tribunal do Júri

Diretora de Secretaria: Cintya Luana Araújo Gandra

Telefones do Plantão: 3303-5220 / 5222

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus,
09 de outubro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Presidente

DESPACHOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/024226
DESPACHO-OFÍCIO Nº 3304/2019 – GABPRES/TJAM**

Trata-se de processo administrativo em que CAMILA SOUZA LEITE CORDEIRO, assistente judiciário, lotada no Setor dos Juízes Auxiliares da Presidência, requer a inclusão de seu filho Victorio Leite Cordeiro, na condição de dependente para todos os fins de direito, inclusive previdenciários e de imposto de renda.

Endosso o Parecer de fls. 11/13 e defiro parcialmente o pleito de Camila Souza Leite Cordeiro, no sentido de proceder à inclusão de seu filho VICTORIO LEITE CORDEIRO na condição de dependente, em seus assentamentos funcionais, tão somente para fins de Imposto de Renda. Ressalte-se que para fins previdenciários, o pedido de inclusão será encaminhado diretamente à Amazonprev, para devida análise, conforme Termo de Adesão firmado por este Tribunal.

À Divisão de Expediente para providências.

Manaus, 13 de setembro de 2019.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do TJ/AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2019. Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos diversos para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, **decorrente do processo administrativo nº 2019/18629;**

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GRUPO 01**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais)** à empresa **BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.658.202/0001-59;** **GRUPO 03**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 14.064,26 (catorze mil, sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)** à empresa **FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ: 33.618.396/0001-94;** **GRUPO 04**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 4.228,10 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos)** à empresa **ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65;** **ITEM 18**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 95.596,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais)** à empresa **LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.183.517/0001-50;** **ITEM 21**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** à empresa **DIGISERVI TRADING LTDA, CNPJ: 02.602.747/0001-45;** **ITEM 23**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 4.900 (quatro mil e novecentos reais)** à empresa **VIVO LICITACOES EIRELI, CNPJ: 30.041.676/0001-94;** **ITEM 24**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 9.086,00 (nove mil e oitenta e seis reais)** à empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1124/1199 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 10 de outubro de 2019.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 197/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 028/2019-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/25998-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019.

4.PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME.**

5. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de **serviços de apoio administrativo na área de copeiragem**, de forma contínua, por meio de postos de trabalho, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e a proposta